

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 47/2020-CADMAL

A Exma. Dr^a. Milena Ramos de Lima e Souza Paro, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 046/2020-DF desta Diretoria do Foro, em razão de decisão do Exmo. Sr Desembargador-Presidente do TJ/MT, proferida no Expediente n. 0024727-45.2020.8.11.0000, que aprovou a portaria Portaria n. 046/2020-DF com a ressalva de ordem interpretativa para o artigo 2º, no sentido de que os servidores não devem cumprir expediente presencial, mas apenas ingressar no prédio para as atividades essenciais específicas e somente pelo tempo necessário para a sua realização, preferencialmente não mais que uma vez na semana;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a autorização de trabalho presencial -nas respectivas unidades judiciárias- para os servidores Milton da Rosa Martins e Mariangela da Silva e Souza, concedida na alínea B do artigo 2º da Portaria n. 046/2020/CADMAL.

Art. 2º. DISPENSAR temporariamente da prestação dos serviços, com posterior compensação, os servidores abaixo nominados, nos termos do §2º do artigo 2º da Portaria-Conjunta n. 249/2020:

Milton da Rosa Martins (Secretaria da 1ª Vara);

Mariangela da Silva e Souza (Distribuidor)

Parágrafo Único. Conforme decisão proferida no Expediente CIA 0711895-15.2020.8.11.0007, fica autorizada a convocação de referidos servidores pelos Juízes

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atuantes nesta Comarca, para o fim de auxiliá-los na digitalização dos processos físicos (Portaria-Conjunta nº 371/2020-PRES e CGJ), em regime de teletrabalho. Referida convocação deverá ser comunicada à Diretoria do Foro, para as devidas anotações.

Art. 3º. O comparecimento nas instalações do fórum dos servidores nominados na alínea A do artigo 2º da Portaria n. 046/2020/CADMAL dar-se-á em regime de revezamento no respectivo setor e exclusivamente para atender ao plantão judiciário e aos casos urgentes.

Art. 4º. O trabalho presencial desenvolvido pela servidora Soldi Lammel Massoni, previsto na alínea B do artigo 2º da Portaria n. 046/2020/CADMAL, para o fim de atendimento aos serviços de CORREIOS, será realizado uma vez por semana, ressalvados os casos urgentes.

Art. 5º. Fica vedado o trabalho presencial, inclusive para o fim de digitalização de processos, estando permitido o ingresso de servidor no Fórum, para esta finalidade, somente em conformidade com a Portaria 02/2020-DF/GAB e, preferencialmente, uma vez por semana.

Art. 6º. Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publique-se no DJE, afixe-se cópia na porta de entrada do fórum e remetam-se cópias à Corregedoria Geral da Justiça, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil, bem como a todos os servidores e magistrados da Comarca de Alta Floresta, para conhecimento.

Cumpra-se.

Alta Floresta, 06 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente)

Milena Ramos de Lima e Souza Paro

Juíza de Direito e Diretora do Foro